



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4
Disponibilização: 07/01/2022
Publicação: 07/01/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.814, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061573, PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada por estar em processo de Reserva Remunerada a pedido, conforme Autos do Processo de Reserva Remunerada nº 0021.603144/2021-15, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o art. 79, o inciso II do art. 92 e o inciso II do art. 94, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reserva Remunerada.

Art. 3º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar transferido para o Quadro Especial, de acordo com art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/01/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023037068** e o código CRC **5ECCBF20**.

Criado por 00767113233, versão 6 por 49755811249 em 06/01/2022 13:51:02.